# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
Portarias - Republicação ..... 3
***Conselhos Municipais*** ..... 8
Conselho Tutelar ..... 8


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

**Câmara Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 014 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**
**Concede Licença-prêmio a servidor público municipal.**

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva,** Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

**R e s o l v e:**

**Art. 1º -** Conceder Licença – Prêmio a servidor abaixo mencionado:

**a)- José Antonio Stelutti, Motorista,** estatutário, concursado, referente ao período de 02/05/2017 a 01/05/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 23 de janeiro de 2025.

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


Portaria nº 014/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 015 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**
**Concede Licença-prêmio a servidor público municipal.**

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva,** Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

**R e s o l v e:**

**Art. 1º -** Conceder Licença – Prêmio a servidor abaixo mencionado:

**a)- Edilson Rodrigues, Almoxarife,** estatutário, concursado, referente ao período de 12/07/2015 a 13/02/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 17 de fevereiro a 03 de março de 2025, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 24 de janeiro de 2025.

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


Portaria nº 015/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 016 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

**Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.**

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva,** Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

**R e s o l v e:**

**Art. 1º -** Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Alexandre Acacio Theodoro Correa, Trabalhador Bracal,** estatutário, referente ao período de 01/09/2015 a 31/08/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025;

2- **Amanda Christina de Souza Berto, Auxiliar de Enfermagem (PSF),** estatutário, referente ao período de 07/01/2024 a 06/01/2025, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025;

3- **Celso de Campos, Motorista,** estatutário, referente ao período de 01/10/2021 a 30/09/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de fevereiro a 05 de março de 2025;

4- **Elaine Silvia de Oliveira Borges, Zelador,** estatutário, referente ao período de 08/04/2020 a 07/04/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de fevereiro a 11 de março de 2025;

5- **Izalino Lima dos Santos Filho, Trabalhador Braçal,** estatutário, referente ao período de 06/02/2024 a 05/02/2025, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de fevereiro a 11 de março de 2025;

6- **Lucimar Sentona Rodrigues, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar,** estatutário, referente ao período de 08/04/2022 a 07/04/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 03 a 17 de fevereiro de 2025 e 15 (quinze) dias a partir de 18 de fevereiro a 04 de março de 2025, referente ao período de 08/04/2023 a 07/04/2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;
**Substituto:** Fica designado a servidora Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli, Diretor de Secretaria, Estatutário.

7- **Reinaldo Alves Ferreira, Agente de Vigilância,** estatutário, referente ao período de 16/10/2020 a 15/10/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de fevereiro a 06 março de 2025;

**Roney Fabiano Cavallin da Silva, Trabalhador Braçal,** estatutário, referente ao período de 19/01/2018 a 18/01/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025;
**Substituto:** Fica designado o servidor **Osmair France**, Auxiliar de Serviços Diversos, Estatutário.

8- **Vera Lucia Turci, Auxiliar de Enfermagem,** estatutário, referente ao período de 07/01/2024 a 06/01/2025, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 10 a 24 de fevereiro de 2025, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;


Portaria nº 016/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br


**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 24 de janeiro de 2025.

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


Portaria nº 016/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 017 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

***Concede Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar em exercício e dá outras providências.***

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva,** prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

**CONSIDERANDO** que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de Julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio nº 02 de 07 de janeiro de 2025.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º -** Conceder ao Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, férias regulamentares a que fazem jus, **Viany Esmeira de Souza -:** Período de 10/01/2024 a 09/01/2025, para serem gozadas 01 de fevereiro de 02 de março de 2025.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP aos 24 de janeiro de 2025.

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


Portaria n º 017/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 018 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**
Concede licença para servidores públicos municipais.

**Cristiano Eleutério Soares da Silva,** Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

**R e s o l v e:**

**Art. 1º -** Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Alexandre Acacio T. Correa* | *Falta Justificada,* | *dia(s)* | *20/01/2025;* |
| *Amanda C. de Souza Berto* | *Falta Justificada,* | *dia(s)* | *20/01/2025;* |
| *Bianca Silva Jordão* | *Tratamento de Saúde,* | *dia(s)* | *15 a 17/01/2025;* |
| *Bianca Silva Jordão* | *Licença Nojo,* | *dia(s)* | *13 e 14/01/2025;* |
| *Karen Daniela T. Gomes* | *Falta Justificada,* | *dia(s)* | *15/01/2025;* |
| *Polyana de Oliveira Ferreira* | *Acomp. Trat. de Saúde,* | *dia(s)* | *15/01/2025;* |
| *Rangel Fernando Vitamé* | *Falta Justificada,* | *dia(s)* | *15/01/2025;* |
| *Regiane Barros Caires de Souza* | *Tratamento de Saúde,* | *dia(s)* | *16 e 17/01/2025;* |
| *Silvana Ap. de O. Rostichelli* | *Acomp. Trat. de Saúde,* | *dia(s)* | *14/01/2025;* |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *Edna Maria da Silva* | *Falta Medica* | *dia* | *14/01/2025* | *horário* | *13:00 às 16:00* |
| *Edna Maria da Silva* | *Falta Medica* | *dia* | *17/01/2025* | *horário* | *13:00 às 16:00* |

**Art. 2º**. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 24 de janeiro de 2025.

**Cristiano Eleutério Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


Portaria nº 018/2025.....1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Larissa Marchi Rossino, presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Murutinga do Sul/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.810/21 leva ao conhecimento de todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem:

Considerando o pedido de férias do Conselho Tutelar de 01 de Fevereiro a 30 de junho de 2025.

Delibera por convocar a 1ª Conselheira Suplente abaixo realacionada para comparecer na sede do CMDCA, localizada à Rua Jacyra Marcussi Hussein, nº 551 – Centro, nesta cidade, na data de 28 de Janeiro de 2025 às 8h30, portando os documento exigidos em Lei a fim de procedimentos a serem adotados para tomar posse do cargo de Conselheira Tutelar substituta durante o período de férias desse colegiado.

**1ª Suplente: Milena Lopes Barroca – RG. 56.097.112-6 SSP/SP**

O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e afixado na sede do CMDCA e Conselho Tutelar.

Murutinga do Sul, 24 de Janeiro de 2.025

Larissa Marchi Rossino

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente